EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONJUNTA FINEP/BNDES/MD/AEB DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NOS SETORES AEROESPACIAL, DEFESA E SEGURANÇA - INOVA AERODEFESA - 04/2013

1. APRESENTAÇÃO

A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o Ministério da Defesa – MD e a Agência Espacial Brasileira – AEB tornam pública a SELEÇÃO CONJUNTA de Planos de Negócio de Empresas visando o apoio financeiro a projetos no âmbito do **PLANO DE APOIO CONJUNTO INOVA AERODEFESA**.

O referido plano de apoio é iniciativa destinada à coordenação das ações de fomento à inovação e ao aprimoramento da integração dos instrumentos de apoio disponibilizados pela FINEP, BNDES, MD e AEB (doravante designadas conjuntamente como "Instituições Apoiadoras"), com a finalidade de apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação nas empresas brasileiras das cadeias de produção aeroespacial, defesa e segurança, incentivando dessa forma seus respectivos adensamentos.

O presente processo seletivo é regido pelas disposições constantes deste Edital, pelas normas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior – MDIC e do Ministério da Defesa – MD aplicáveis à espécie, pelas normas internas da FINEP, do BNDES e da AEB e pela legislação aplicável às modalidades de apoio financeiro a serem operadas no âmbito do **INOVA AERODEFESA**, em especial a Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005, a Lei nº 11.540/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.938/2009, o Decreto nº 6.703/2008, a Lei nº 12.598/2012, o Decreto nº 7.970/2013 e o PNAE – Programa Nacional de Atividades Espaciais.

A íntegra do Edital e os seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos **www.finep.gov.br**, **www.bndes.gov.br**, **www.defesa.gov.br** e **www.aeb.gov.br**, e seus termos poderão ser retificados por iniciativa comum das instituições organizadoras ou em razão do acolhimento de impugnação oportunamente apresentada. As retificações feitas serão divulgadas nos referidos sítios eletrônicos e obrigarão todas as empresas participantes da seleção.

Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas por escrito ao endereço da FINEP, na Av. das Nações Unidas, 10989, 15º andar, conj. 152, CEP - 04578-000 - São Paulo - SP, ou por meio virtual, através do endereço eletrônico

cp_inova_aerodefesa@finep.gov.br até o dia 03 de junho de 2013, para que sejam avaliadas pelas Instituições Apoiadoras.

Pedidos de informação e esclarecimento de dúvidas poderão ser encaminhadas a qualquer tempo, por meio virtual ou escrito, aos mesmos endereços acima.

A FINEP será a única responsável pelo recebimento de documentos físicos e eletrônicos no âmbito do INOVA AERODEFESA e pela submissão destes à avaliação das demais Instituições Apoiadoras, bem como pela formalização das respostas aos pedidos de informação ou esclarecimentos sobre o presente Edital.

As respostas às perguntas mais frequentes (FAQ) serão disponibilizadas nos sítios eletrônicos das Instituições Apoiadoras, podendo ser atualizadas ao longo do processo seletivo.

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar Planos de Negócio de empresas brasileiras que contemplem projetos de inovação dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no **item "5"** deste Edital, com vistas à pré-qualificação ao recebimento de apoio por meio de alguma(s) das modalidades operadas pelas Instituições Apoiadoras, conforme vier a ser definido no Plano de Suporte Conjunto (PSC) de que trata o **item "8.9"** deste Edital, estruturado ao final do processo seletivo.

2.2. A seleção pública aqui tratada não obriga a FINEP, o BNDES, o MD ou a AEB a conceder, separada ou conjuntamente, os financiamentos requeridos no corpo dos Planos de Negócio que vierem a ser selecionados, servindo tão-somente como pré-qualificação destes ao recebimento de apoio nos moldes do PSC. A concessão do apoio indicado no PSC estará condicionada à observância dos fluxos usuais de tramitação vigentes em cada uma das Instituições Apoiadoras, inclusive no que concerne a enquadramento, análises técnica, financeira, jurídica, de garantias, aprovação, contratação e acompanhamento.

2.3. Os projetos para os quais o PSC vier a indicar a utilização de recursos financeiros não reembolsáveis operados pela FINEP estarão pré-habilitados à percepção desses, servindo a presente seleção também para esse fim. A concessão de recursos dessa natureza estará condicionada, contudo, à observância do disposto **no item "2.2."** supra e, também, aos demais requisitos estabelecidos legalmente e neste Edital.

2.4. A utilização dos instrumentos de apoio oportunamente indicados na fase de estruturação do PSC observará seus requisitos legais específicos e as normas vigentes na FINEP, no BNDES, no MD e na AEB, conforme o caso.

2.5. Sem prejuízo do disposto nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", supra, em hipótese alguma serão apoiadas empresas cujos objetivos previstos em seu Contrato Social não se coadunem com os Planos de Negócio submetidos ao presente processo seletivo.

2.6. Para os fins deste Edital, considera-se **projeto de inovação** a realização de atividades de: pesquisa, desenvolvimento, engenharia e/ou absorção tecnológica, produção e comercialização de produtos, processos e/ou serviços inovadores, e demais ações necessárias para que esses sejam levados ao mercado de forma competitiva, visando o desenvolvimento de empresas e tecnologias brasileiras nas linhas temáticas definidas no **item "5"**.

2.6.1. As atividades de absorção tecnológica supramencionadas podem compreender: a contratação de serviços e compra de itens no exterior e a realização de parcerias estratégicas; nacionalização do capital social; fusões; incorporações e *joint-ventures* associadas à inovação, desde que haja justificativa e fique comprovada a efetiva absorção de tecnologia pelo País.

3. INSTRUMENTOS DE APOIO

3.1. A pré-qualificação ao recebimento de apoio financeiro das Instituições Apoiadoras a projetos de inovação conforme o PSC será de até 90% do valor total de cada projeto, devendo o restante ser alocado pela empresa ou grupo de empresas por ele responsável, a título de contrapartida mínima obrigatória.

3.2. O PSC poderá indicar as seguintes modalidades de apoio financeiro:

3.2.1. Pela FINEP

a) Inova Brasil – Programa de financiamento reembolsável para Planos de Investimentos Estratégicos em Inovação. Os requisitos específicos poderão ser encontrados no *link*: *http://www.finep.gov.br/programas/inovabrasil.asp*.

b) Subvenção Econômica – Apoio com recursos não-reembolsáveis às empresas participantes de Plano de Negócio selecionado e enquadrado em PSC, respeitado o limite orçamentário previsto no item "4.4" deste Edital.

O benefício deverá obedecer às seguintes destinações:

- execução de projetos de desenvolvimento ou prestação de serviços tecnológicos por empresas com parceria formalizada nos termos dos itens **"6.3"** e **"8.7.2, letra c"**;
- contratação de projetos de desenvolvimento ou serviços tecnológicos com Instituições Científicas Tecnológicas ("ICTs") ou suas fundações de apoio;e
- despesas de capital, contratação e alocação de pesquisadores, que sejam mestres ou doutores, capacitação de pessoal, compra de matérias-primas ou componentes para construção de protótipos.

A indicação de apoio através do instrumento de Subvenção Econômica será restrita aos projetos que envolvam alto risco tecnológico nas linhas temáticas definidas no **item 5** deste edital.

c) Cooperativo ICT / Empresa – Suporte financeiro aos projetos executados por ICT em cooperação com as empresas apoiadas. Essas empresas poderão dispor de um percentual do valor do projeto com recursos não-reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT para a realização de projetos de cooperação com ICT e que serão destinados exclusivamente às ICTs parceiras.

A indicação de apoio através do instrumento Cooperativo ICT / Empresa será restrita aos projetos que envolvam alto risco tecnológico nas linhas temáticas definidas no **item 5** deste edital.

d) Particpação Acionária – A empresa habilitada e/ou classificada também terá a possibilidade de obter recursos por meio de participação acionária, observados os critérios de análise do Programa de Investimentos, as condições de investimentos e os objetivos da FINEP, bem como a composição de sua carteira quando da avaliação da oportunidade de investimento.

e) Fundos de Investimentos: Apoiar empresas inovadoras com atuação nas cadeias de produção aeroespacial, defesa e segurança através de constituição de fundos de *Venture Capital* e *Private Equity*. Neste caso a proposta deve ser apresentada pelos potenciais gestores conforme especificados nos anexos IC e VI.

3.2.2. Pelo BNDES

a) Produtos BNDES Finem, especialmente a Linha BNDES de Apoio à Inovação - De acordo com as condições e normas vigentes. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico: *http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/inovacao.html*

b) Programa BNDES de Sustentação do Investimento - BNDES PSI - De acordo com as suas condições e normas vigentes. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico: *http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Psi/index.html*

c) Programa BNDES de Apoio à Engenharia – BNDES Proengenharia - De acordo com as suas condições e normas vigentes. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico: *http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atuacao/Inovacao/proengenharia.html*

d) Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação – BNDES Prosoft - De acordo com as suas condições e normas vigentes. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico: *http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atuacao/Inovacao/Prosoft/index.html*

e) Apoio não reembolsável a ICTs em cooperação com empresa por meio do Fundo Tecnológico – BNDES Funtec: Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico: *http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/funtec.html*

f) Instrumentos de Renda Variável: O apoio do BNDES a empresas será realizado, preferencialmente, através das operações de crédito no âmbito da Linha BNDES de Apoio à Inovação, dos Programas BNDES PSI, Proengenharia e Prosoft. Os instrumentos de renda variável serão utilizados, quando cabíveis, seguindo as regras e análise da BNDESPAR.

3.2.3. Pelo MD / AEB

Aquisição Estratégica – Possibilidade de garantir demanda futura para os equipamentos e serviços desenvolvidos, de acordo com a disponibilidade orçamentária dos órgãos e atendimento de requisitos aplicáveis, além de condições e normas determinadas pelo MD e pela AEB. O eventual apoio por parte do MD deverá ser inteiramente compatível com as prescrições da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 12.598 de 22.03.2012, e do decreto n° 7.970 de 28.03.2013, além de outras normas aplicáveis a espécie.

4. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

4.1. As Instituições Apoiadoras disponibilizarão recursos no valor indicativo de R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) para os anos de 2013 a 2017, respeitados os seguintes limites orçamentários por instituição:

Instituição	Programa / Modalidade	Valor (R$)
FINEP	Inova Brasil (Crédito reembolsável)	2.400.000.000,00
	Subvenção Econômica	
	Cooperativo ICT / Empresa	
	Instrumentos de renda variável (Participação acionária e Fundos de Investimentos)	
BNDES	Crédito	500.000.000,00
	FUNTEC	
	Instrumentos de renda variável	
MD / AEB	Encomenda/Aquisição estratégica	De acordo com o item 3.2.3
TOTAL		2.900.000.000,00

4.2. Os recursos somente serão comprometidos na medida em que houver a aprovação e posterior contratação dos projetos contemplados nos Planos de Negócio selecionados e enquadrados em PSC, independentemente do(s) instrumento(s) indicado(s).

4.3. O valor disponibilizado poderá aumentar, a exclusivo critério das Instituições Apoiadoras, caso o valor total previsto se mostre insuficiente para atender a totalidade dos PSCs aprovados.

4.4. A concessão de recursos de subvenção econômica de que trata o **item "3.2.1"** alínea "b" deste Edital será limitada ao valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

4.4.1. Caso a demanda pela concessão desse benefício seja maior do que a disponibilidade aqui tratada, o aporte se dará proporcionalmente ao valor de cada projeto contemplado nos Planos de Negócio selecionados, respeitada a regra classificatória constante do **item "8.9.4"**, e sem prejuízo do disposto nos itens **"2.2"** e **"2.3"** deste Edital.

4.5. A concessão de recursos de Cooperativo ICT/Empresa de que trata o item "3.2.1" alínea "c" deste Edital será limitada ao valor de R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) dos Fundos Setoriais Aeronautico e Espacial, destinados exclusivamente a projetos cooperativos da Linha Temática 1 - Aeroespacial.

5. LINHAS TEMÁTICAS

5.1. Serão apoiados projetos de inovação com tecnologias aplicáveis nas linhas temáticas abaixo relacionadas.

Linha 1: Aeroespacial

- Propulsão Espacial, Foguetes de Sondagem e Veículos Lançadores: desenvolvimento de tecnologias para foguetes de sondagem e veículos lançadores de satélites (incluindo motores a propulsão líquida de 75kN ou superiores e motores-foguete de alto desempenho com propelentes sólidos; estágio a propulsão líquida para veículos satelitizadores; envelopes-motores fabricados em materiais compósitos e sistemas eletrônicos de controle de atitude e guiamento para foguetes).

- Plataformas Espaciais / Satélites: plataformas orbitais de pequeno porte; tecnologias e materiais para uso em plataformas suborbitais (incluindo balões estratosféricos, veículos de sondagem e de reentrada); satélites de pequeno porte e seus subsistemas embarcados incluindo controle de atitude e guiamento; dispositivos para imageamento ótico de alta resolução e infravermelho (SWIR - Short-wavelength infrared); sensores solares com tecnologia APS (Active Pixel Sensor); métodos e processos para utilização de componentes de uso comercial (COTS - commercial off-the- shelf) em equipamentos embarcados em satélites.

- **Aeronáutica:** desenvolvimento de tecnologias de manufatura e produtos na indústria aeronáutica, visando o aumento de produtividade e de qualidade dos produtos; plataformas demonstradoras tecnológicas para aeronaves mais eficientes.

Linha 2 : Defesa

- Sensores/sensoriamento Remoto para Defesa (equipamentos e/ou componentes): sensoriamento remoto radar ou ótico para uso em veículos (terrestres, navais e aéreos); visão noturna e pontaria; detectores e analisadores de agentes químicos, biológicos, radiológicos, nucleares e explosivos; detecção acústica de alvos submarinos; e plataformas giroestabilizadas para câmeras, sensores e lançadores de armamentos.

- Sistemas e Subsistemas de Comando e Controle para Defesa: detecção de emissões eletromagnéticas; interferência/despistamento contra radares; equipamentos de comunicações; armas guiadas por laser e/ou infravermelho; detecção, acompanhamento e identificação de alvos (navais, terrestres e aéreos); simuladores de tiro (armas portáteis, mísseis ou outros armamentos); e simuladores de operações militares navais, terrestres ou aéreas.

- Inovação Tecnológica em Programas/Projetos Prioritários: pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica associados a produtos de defesa previstos nas diretrizes estabelecidas pela Estratégia Nacional de Defesa, no Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa (PAED) e/ou em programas/projetos prioritários das Forças Armadas.

Linha 3: Segurança

- Sistemas de Identificação Biométrica: reconhecimento de voz; identificação de retina; geometria de dedos, mãos e palmas; identificação por DNA, odores, salinidade do corpo, orelha; outros sistemas biométricos.

- Sistemas de Informações: sistemas de informações geográficas (SIG); sistemas integrados de atendimento de emergência; sistemas integrados de operações de segurança.

- Armais não Letais: jatos e sprays; granadas leves; tasers; bastões de choques; disparo sônico; ondas quentes; pistolas de incapacitação elétrica; outros dispositivos.

Linha 4: Materiais Especiais

- Materiais para Aplicações Diversas: fibras de carbono e compósitos; ligas metálicas para altas temperaturas e outros materiais;

- Materiais para Aplicações na Indústria de Defesa: resinas para propelentes sólidos; materiais absorvedores de radiação eletromagnética; blindagens e proteção balística; e outros para aplicações em defesa, aeronáuticas e espaciais.

- Ligas Metálicas para Aplicações Especiais: aços maraging M300 e M350; componentes de aços e ligas especiais para gerador de vapor; tubos extrudados de parede grossa de ligas de alumínio; superligas à base de níquel e aços inoxidáveis especiais.

6. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

6.1. Poderão participar do processo de seleção empresas brasileiras que tenham interesse em empreender atividades de inovação relacionadas às tecnologias descritas no **item "5",** supra, bem como em produzir e comercializar os produtos e serviços resultantes dessa atividade.

6.2. Empresas Líderes – Somente poderão apresentar propostas de Planos de Negócio empresas independentes que possuam receita operacional bruta (ROB) igual ou superior a R$ 16 milhões; ou patrimônio líquido igual ou superior a R$ 4 milhões no último exercício; ou pertencentes a grupo econômico que atenda a pelo menos um destes requisitos. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em parceria com empresas de qualquer porte ou ICTs. Para tanto, o interessado deverá cadastrar-se no processo seletivo na condição de "Empresa Líder", isto é, instituição a quem é dada a responsabilidade pela qualidade dos Planos de Negócio apresentados e, no caso de formação de parcerias, pela interlocução entre os parceiros e as Instituições Apoiadoras para os fins da seleção.

6.3. Empresas Parceiras – As empresas brasileiras que não preencherem os requisitos financeiros estabelecidos no item anterior ou que não tenham interesse em participar de Plano de Negócio na condição de Empresa Líder, poderão manifestar interesse em participar da seleção na condição de "Empresa Parceira", mas sua participação no processo seletivo estará condicionada à oportuna formalização de parcerias com as Empresas Líderes selecionadas na etapa tratada no **item "8.6"** deste Edital.

6.4. Instituições Científicas Tecnológicas ("ICTs") – Será também admitido o cadastramento de ICTs interessadas na formalização de parcerias com as Empresas Líderes selecionadas na etapa tratada no **item "8.6"** deste Edital.

6.5. A formação de parcerias não autoriza a soma de quantitativos econômico-financeiros para fins de comprovação de ROB ou de patrimônio líquido nos patamares exigidos no **"item 6.2"**, sendo de responsabilidade de cada Empresa Líder, individualmente, comprovar o preenchimento de tais requisitos financeiros.

6.6. Cada Empresa Líder somente poderá apresentar um único Plano de Negócio por linha temática descrita no **item "5"** deste Edital, sem prejuízo da possibilidade de participação em outros Planos de Negócio na condição de Empresa Parceira (para o que não se fará necessário o cadastramento apartado).

6.7. As parcerias entre Empresas Líderes, Empresas Parceiras e ICTs, de que tratam os itens precedentes, serão estimuladas na forma dos **itens "8.5.2", letra "f" e "8.7.1"** e deverão ser formalizadas na forma do item **"8.7.2, letra c"** e de acordo com os requisitos mínimos constantes do Anexo V deste Edital.

6.8. Para os fins aqui tratados, entende-se como **empresa brasileira** toda sociedade empresária constituída sob as leis brasileiras para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados em registro público competente e que tenha a sede da sua administração no País.

6.9. Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados da FINEP, BNDES, MD e AEB, ou que o tenham sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste Edital. É igualmente vedada a participação de pessoas que ostentam alguma das referidas funções como autores ou colaboradores de Planos de Negócio submetidos à presente seleção pública (incluídos os projetos nele contemplados), ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

6.10. Não serão admitidas na seleção as empresas que não possam atestar a regularidade de suas obrigações fiscais e parafiscais, suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência.

6.11. Não serão admitidas as empresas que estiverem inadimplentes técnica ou financeiramente frente às Instituições Apoiadoras (FINEP, BNDES, MD e AEB) a partir da data limite para apresentação das Cartas de Manifestação de Interesse.

7. ELEGIBILIDADE DOS PLANOS DE NEGÓCIO

7.1. Os Planos de Negócio deverão ter valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com prazo de execução de até 60 meses, e deverão ser desenvolvidos integralmente no território nacional e serem aderentes aos objetivos descritos no **item "2"** e às linhas temáticas descritas no **item "5"**.

8. PROCESSO SELETIVO

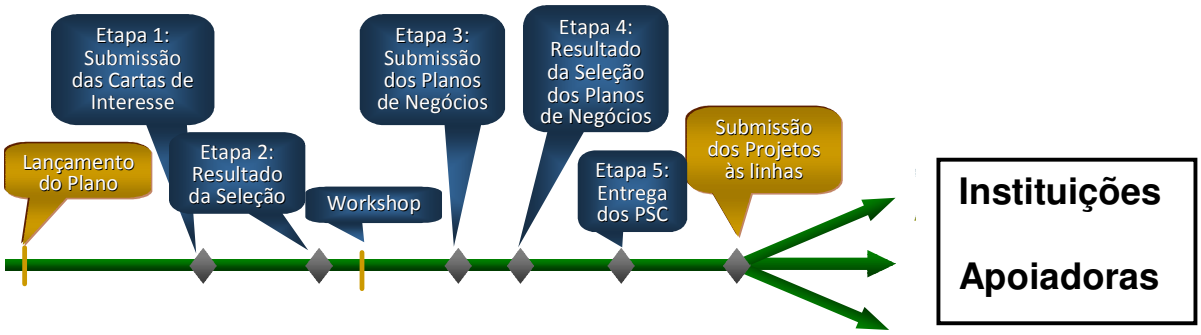

8.1. A seleção pública, objeto do presente Edital, será aberta no dia **17 de maio de 2013**, conduzida por Comitê de Avaliação formado por representantes das Instituições Apoiadoras e se realizará em cinco etapas, a saber: Etapa de Manifestação de Interesse, Etapa de Seleção de Empresas Líderes, Etapa de Apresentação dos Planos de Negócio, Etapa de Seleção dos Planos de Negócio, e Etapa de Estruturação de Plano de Suporte Conjunto.

8.2. Ao longo do processo de seleção, o Comitê de Avaliação poderá contar com a participação de especialistas *ad hoc*, integrantes ou não do quadro de pessoal das Instituições Apoiadoras, solicitar informações e documentações adicionais, realizar visitas conjuntas às instalações de empresa participante, promover reuniões presenciais ou adotar outras medidas que se façam necessárias à condução da seleção.

8.3. Os especialistas *ad hoc* eventualmente convidados, pertencentes ou não ao quadro de pessoal das Instituições Apoiadoras: *(i)* firmarão declaração prévia de não vinculação trabalhista ou societária com as empresas participantes do processo seletivo, e ainda de não estarem prestando quaisquer serviços relacionados com as empresas participantes da seleção ou com os Planos de Negócio apresentados no âmbito do presente Edital; e *(ii)* firmarão Termo de Confidencialidade, devendo manter sigilo de todas as informações a que tiverem conhecimento em razão da participação no processo seletivo.

8.4. A seleção levada a efeito pelo Comitê de Avaliação não supre a necessidade de avaliação dos aspectos econômico-financeiros, jurídicos e de garantias referentes aos projetos contemplados nos Planos de Negócio selecionados e enquadrados em PSC e às empresas por eles responsáveis. A análise desses aspectos deverá ocorrer de acordo com o fluxo usual de tramitação vigente na(s)

Instituição(ões) Apoiadora(s) a quem couber(em) o(s) projeto(s), de acordo com o estabelecido no **item "2.2."** deste Edital.

8.5. Etapa 1: Manifestação de Interesse

8.5.1. Manifestação de Interesse por Empresas Líderes

(a) As empresas interessadas em desenvolver inovações nas linhas temáticas estabelecidas no **item "5"** deste Edital na condição de Empresa Líder, deverão preencher Carta de Manifestação de Interesse, conforme modelo do Anexo IA, mediante acesso ao seguinte sítio eletrônico: *http://www.finep.gov.br/inovaaerodefesa*.

(b) Cada empresa interessada em assumir a condição de Empresa Líder deverá apresentar, independentemente do número de temas em que pretenda participar, **apenas uma Carta de Manifestação de Interesse**, ainda que tenha a intenção de participar em outros Planos de Negócio na qualidade de Empresa Parceira.

(c) A Carta de Manifestação de Interesse de Empresa Líder deverá, também, ser apresentada fisicamente, acompanhada dos seguintes documentos:

i) Atos constitutivos da empresa, devidamente atualizados e acompanhados do instrumento de procuração (no caso de subscrição por procuradores), a fim de que possam ser aferidas a legitimidade e a regularidade e da sua representação;

ii) Três vias das demonstrações financeiras, incluindo as demonstrações consolidadas se for o caso, relativas aos três últimos exercícios e balancete recente ou todas as que estiverem disponíveis caso a empresa tenha sido criada há menos de três anos;

iii) Declaração de Origem de Contrapartida, Declaração de Contencioso e Declaração de Atendimento ao item "6.9" do Edital, conforme modelos constantes, respectivamente, dos Anexos II, III e IV deste instrumento.

(d) Para fins de apresentação física, a Carta deverá ser impressa em papel de formato A4, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, assinada em 3 (três) vias por quem represente legalmente a empresa

remetente ou por procurador com poderes específicos e enviada, em envelope único, ao seguinte endereço:

INOVA AERODEFESA
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Av. das Nações Unidas, 10.989 - 15º andar - conjunto 152
04578-000 – São Paulo

(e) Tanto o envio por correio como o encaminhamento em meio digital no sítio eletrônico *http://www.finep.gov.br/inovaaerodefesa.* deverão obedecer ao prazo definido no **item "9"** deste Edital, até às 18h (horário de Brasília).

(f) A versão impressa deverá ser idêntica à versão enviada por meio eletrônico.

(g) As Instituições Apoiadoras não se responsabilizarão por quaisquer panes no processo de envio da versão eletrônica da Carta de Manifestação de Interesse na data limite definida no **item "9"** deste Edital.

(h) Serão automaticamente eliminadas da seleção:

i) as empresas que não enviarem a versão impressa da carta de manifestação de interesse na forma e ao endereço discriminados na letra *(d)*, supra, ou o fizerem fora do prazo estabelecido no **item "9"** do Edital;

ii) as empresas que não anexarem às suas cartas a documentação exigida na letra "c", supra, e não suprirem a ausência dessa documentação até o limite temporal estabelecido no **item "9"** do Edital; e

iii) as empresas cuja versão impressa da carta de manifestação de interesse não seja idêntica à versão enviada por meio eletrônico.

(i) As operações reembolsáveis em análise na FINEP, cujo conteúdo esteja em conformidade com as linhas temáticas descritas no **item "5"**, poderão ser incorporadas no âmbito do Edital nesta etapa.

8.5.2. Manifestação de Interesse por Empresas Parceiras e ICTs

(a) As empresas que não possam se apresentar à seleção na condição de Empresas Líderes ou que, por opção, não queiram ostentar essa condição,

mas que tenham interesse em formar parcerias com Empresas Líderes para o desenvolvimento de inovações nas linhas temáticas estabelecidas no **item "5"** deste Edital, poderão preencher Carta de Manifestação específica para este fim (Anexo IA).

(b) ICTs igualmente interessadas no estabelecimento de parcerias de que trata a alínea precedente também poderão apresentar-se à seleção mediante o preenchimento de Carta de Manifestação de Interesse específica (Anexo IB).

(c) Cada empresa ou ICT deverá apresentar **apenas uma Carta de Manifestação de Interesse**, independentemente do número de Planos de Negócio ou de temas em que pretenda participar.

(d) As Empresas Parceiras e ICTs deverão encaminhar as Cartas de Manifestação à FINEP **apenas por meio digital**, através de *link* disponível no sítio http://www.finep.gov.br/inovaaerodefesa dentro do prazo estabelecido no **item "9"** deste Edital (até às 18h do horário de Brasília).

(e) Serão desconsideradas as Cartas de Manifestação de Interesse enviadas em quantidade maior do que a permitida pela letra "c", supra, ou fora do prazo estabelecido no **item "9"** do Edital.

(f) Os participantes cadastrados na condição de Empresas Parceiras e/ou ICTs terão seus nomes e contatos divulgados às Empresas Líderes selecionadas na etapa tratada no **item "8.6"** deste Edital, assim como as informações contidas no campo "Resumo Publicável" das suas Cartas de Manifestação de Interesse.

(g) Sem prejuízo da divulgação de que trata a alínea anterior, as parcerias entre Empresas Líderes, Empresas Parceiras e ICTs serão também estimuladas na forma do **item "8.7.1"**, mediante convite à participação no "*Workshop* de Instrução e Fomento a Parcerias".

(h) As Instituições Apoiadoras não se responsabilizarão pela formação de parcerias e nem garantirão a concretização destas, sendo apenas fomentadoras do intercâmbio destinado a otimização dos resultados dos processos inovadores perseguidos nesta seleção.

(i) A não concretização de parcerias na forma descrita no **item "8.7.2, letra c"** deste Edital constitui fator impeditivo para que as participantes

cadastradas na condição de Empresas Parceiras ou ICTs participem de Planos de Negócio sujeitos à etapa seletiva descrita no **item "8.8"**.

8.6. Etapa 2: Seleção das Empresas Líderes

8.6.1. Terminado o prazo para o envio das Cartas de Manifestação de Interesse, o Comitê de Avaliação selecionará apenas aquelas enviadas por Empresas Líderes.

8.6.2. Serão selecionadas as Cartas que se enquadrem objetivamente nos subtemas definidos nas Linhas Temáticas do **item "5"** deste Edital.

8.6.3. A etapa de seleção aqui tratada obedecerá aos seguintes critérios, todos pontuados de 1 a 5:

- Aderência aos objetivos desta Seleção Pública;
- Consistência da estratégia de inovação;
- Capacidade empreendedora e gerencial;
- Capacidade financeira;
- Capacitação técnica; e
- Conteúdo tecnológico e produtivo local.

8.6.4. Estarão habilitadas para a próxima etapa as Empresas Líderes que obtiverem média igual ou superior a 3 e não obtiverem nota igual 1 em quaisquer dos critérios de avaliação expostos acima.

8.6.5. Após o resultado da seleção das Cartas de Manifestação de Interesse, as empresas habilitadas poderão optar, a qualquer tempo, por uma linha de crédito reembolsável diretamente às instituições FINEP e BNDES.

8.6.5.1 No caso do financiamento reembolsável oferecido pelo BNDES ou pela FINEP, a definição do limite de crédito e condições básicas da operação será efetuada em um prazo de até 30 dias após a apresentação da documentação requerida pela respectiva instituição.

8.7. Etapa 3: Apresentação dos Planos de Negócio

8.7.1. *Workshop* de Instrução e Fomento a Parcerias

As Empresas Líderes habilitadas na etapa anterior serão convidadas a participar de evento promovido pelas Instituições Apoiadoras com o propósito de instruir a apresentação dos Planos de Negócio. As Empresas

Parceiras e ICTs cadastradas na forma do **item "8.5.2"** serão convidadas a participar do evento.

8.7.2. Envio dos Planos de Negócio

As Empresas Líderes selecionadas na etapa anterior deverão apresentar Planos de Negócio em modelo a ser divulgado, previamente ao Workshop previsto no item anterior, pelas Instituições Apoiadoras, devendo observar o seguinte:

(a) Cada Empresa Líder somente poderá apresentar um único Plano de Negócio por linha temática, sem prejuízo da possibilidade de participação em outros Planos de Negócio na condição de Empresa Parceira (v. **item "6.6"**);

(b) As Empresas Líderes poderão apresentar seus Planos de Negócio individualmente ou em parceria eventualmente concretizada com quaisquer das ICTs ou empresas cadastradas na etapa de manifestação de interesse, na forma do **item "8.5"** do Edital;

(c) Os Planos de Negócio apresentados em parceria deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos respectivos termos de parceria, que deverão ser formalizados com a observância dos requisitos constantes do Anexo V deste Edital.

(d) Os Planos de Negócio deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail *cp_inova_aerodefesa@finep.gov.br* até às 18h (horário de Brasília) da data limite estabelecida no **item** "9" deste Edital;

(e) Os Planos de Negócio deverão, também, ser apresentados fisicamente à FINEP em 3 (três) vias impressas em papel de formato A4, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, as quais deverão ser assinadas pela Empresa Líder proponente, por seus eventuais parceiros ou por quem os represente;

(f) Observado o disposto na alínea anterior, os Planos de Negócio deverão ser enviados ao mesmo endereço mencionado no **item "8.5.1", letra "d"**, deste Edital, em envelope único, no qual deverão ser apostos, de forma legível, o mesmo número de identificação da Carta de Manifestação de Interesse da Empresa Líder proponente e a sua denominação social;

(g) As versões impressas dos Planos de Negócio deverão ser idênticas às enviadas por meio eletrônico, inclusive com relação aos documentos de que trata a letra "c", supra, sob pena de serem eliminados do certame tanto as Empresas Líderes proponentes como os seus parceiros;

(i) As Instituições Apoiadoras não se responsabilizarão por quaisquer panes no processo de envio da versão eletrônica dos Planos de Negócio na data limite definida no **item "9"** deste Edital.

8.8. Etapa 4: Seleção dos Planos de Negócio

8.8.1. A seleção dos Planos de Negócio pelo Comitê de Avaliação ocorrerá a partir da aplicação de parâmetros e critérios gerais.

8.8.2. Parâmetros e critérios gerais são aqueles aplicáveis a todos os Planos de Negócio propostos e podem possuir caráter eliminatório ou classificatório, a saber:

PARÂMETROS	MODALIDADE	CRITÉRIOS
Aderência Temática	*Eliminatória*	Aderência do Plano de Negócio às Linhas Temáticas do Edital
		Efetividade do Plano de Negócio no cumprimento dos objetivos do INOVA AERODEFESA
Inovação	*Classificatória*	Grau de impacto da inovação
		Risco tecnológico do Plano de Negócio
		Apelo mercadológico
		Experiência com projetos de inovação
Viabilidade Técnica	*Classificatória*	Capacidade de absorção tecnológica
		Adequação do cronograma do Plano de Negócio
		Adequação do orçamento do Plano de Negócio
		Adequação do dimensionamento e da disponibilidade da equipe do Plano de Negócio
		Adequação da infraestrutura da(s) empresa(s) para o desenvolvimento do Plano de Negócio
		Adequação das Parcerias Estratégicas
Viabilidade Comercial	*Classificatória*	Adequação do Plano de Negócio à estratégia competitiva da(s) empresa(s)
		Potencial exportador e de inserção internacional da(s) empresa(s)
		Modelo de comercialização
		Adequação da capacidade administrativa e gerencial da(s) empresa(s)
		Dualidade do desenvolvimento proposto
		Possibilidade de demanda garantida ou com forte indicativo de interesse.
Conteúdo Tecnológico e Produtivo Local	*Classificatória*	Desenvolvimento tecnológico local
		Adensamento da cadeia produtiva local
		Externalidades econômicas e socioambientais
		Externalidades científicas/tecnológicas

8.8.3. Não poderão participar das etapas seguintes do INOVA AERODEFESA os Planos de Negócio que não atenderem aos critérios do parâmetro “Aderência Temática”.

8.8.4. Os parâmetros classificatórios serão pontuados de 1 a 5 e terão os mesmos pesos na formação da nota final.

8.8.5. Não poderão avançar para a etapa seguinte os Planos de Negócio que obtiverem nota 1 em qualquer dos parâmetros estabelecidos ou nota média inferior a 3 no conjunto desses parâmetros.

8.8.6. Serão eliminados os Planos de Negócio cujos orçamentos, após análise do Comitê de Avaliação, resultem em um valor inferior a R$ 1.000.000,00.

8.9. Etapa 5: Estruturação do Plano de Suporte Conjunto

8.9.1. Para cada Plano de Negócio selecionado na etapa anterior, o Comitê de Avaliação estruturará um Plano de Suporte Conjunto (PSC) correspondente. Nesta fase, as referidas Instituições Apoiadoras definirão, entre os instrumentos de apoio discriminados no **item "3"** deste Edital, aqueles que reputarem mais adequados ao Plano de Negócio selecionado.

8.9.2. Será facultado às Instituições Apoiadoras especificar mais de um instrumento de apoio às diferentes atividades/etapas previstas no Plano de Negócio selecionado na etapa anterior.

8.9.3. No momento da estruturação do PSC, as Instituições Apoiadoras poderão solicitar ajustes no conteúdo dos Planos de Negócio selecionados.

8.9.4. A utilização dos instrumentos de apoio de natureza não reembolsável da FINEP previstos neste Edital (Subvenção Econômica e Cooperativo ICT/Empresa – v. **item "3.2.1"**) será restrita aos projetos cujos Planos de Negócio tenham nota média superior a 3 nos parâmetros "Inovação" e "Conteúdo Local", discriminados no **item "8.8"** deste Edital.

8.9.5. A estruturação do PSC não gera expectativa de direito com relação à aprovação de cada projeto contemplado nos Planos de Negócio selecionados nem à utilização do(s) instrumento(s) de apoio indicado(s), cabendo às empresas selecionadas tomar todas as providências necessárias ao encaminhamento dos projetos passíveis de apoio às Instituições Apoiadoras correspondentes, para os fins previstos nos **itens "2.2." e "2.3."** deste Edital.

8.9.6. Para os fins previstos no item anterior, as Instituições Apoiadoras comunicarão aos interessados, por carta ou meio eletrônico, sobre a finalização da etapa de estruturação do PSC.

9. PRAZOS

Etapa	Data limite
Submissão das Cartas de Manifestação de Interesse	01/07/2013
Resultado da Seleção das Empresas	22/07/2013
Divulgação do Resultado da Seleção das Empresas após recursos	12/08/2013
Workshop de Instrução e Fomento a Parcerias	27/08/2013
Apresentação dos Planos de Negócio	10/10/2013
Resultado da Seleção dos Planos de Negócio	02/12/2013
Divulgação do Resultado da Seleção dos Planos de Negócio após recursos	23/12/2013
Estruturação dos Planos de Suporte Conjunto	A partir de 23/12/2013

10. RESULTADOS

Os resultados das etapas de Seleção de Empresas Líderes e de Seleção dos Planos serão divulgados nos sítios eletrônicos das Instituições Apoiadoras. A divulgação do resultado final será realizada nestes mesmos sítios eletrônicos e no Diário Oficial da União.

11. RECURSOS

Os interessados poderão interpor recurso contra o resultado de cada etapa em até 10 dias corridos a contar da divulgação dos resultados nos sítios eletrônicos das Instituições Apoiadoras. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999, devendo ser apresentado por escrito e encaminhado via SEDEX à FINEP, no endereço já descrito no **item "8.5.1", letra "d",** deste Edital. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A FINEP, o BNDES, o MD e a AEB se reservam o direito de modificar ou descontinuar os instrumentos de apoio indicados sem prévio aviso.

O envio de Cartas de Manifestação de Interesse, bem como de Planos de Negócio pelas empresas e ICTs implica a concordância e a aceitação das regras e autorizações presentes neste Edital.

Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados nos sítios eletrônicos da FINEP (*www.finep.gov.br*), do BNDES (*www.bndes.gov.br*), do MD (*www.defesa.gov.br*), e da AEB (*www.aeb.gov.br*).

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Plano poderão ser obtidos através do seguinte e-mail: *cp_inova_aerodefesa@finep.gov.br*.

Todas as omissões do presente Edital serão resolvidas pelas Diretorias Executivas das Instituições Apoiadoras.

ANEXOS:

- ✓ **ANEXO IA** – CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - EMPRESAS
- ✓ **ANEXO IB** – CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ICTs
- ✓ **ANEXO IC** – CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - FUNDOS
- ✓ **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA CONTRAPARTIDA
- ✓ **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO
- ✓ **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM “6.9” DO EDITAL
- ✓ **ANEXO V** – REQUISITOS MÍNIMOS DE TERMO DE PARCERIA
- ✓ **ANEXO VI** – ORIENTAÇÕES PARA APOIO A FUNDOS DE INVESTIMENTOS

ANEXO IA

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - EMPRESAS

1. DADOS CADASTRAIS

1. Pessoa Jurídica:

FICHA CADASTRAL – Pessoa Jurídica

Leia antes do Preenchimento:

*i.As informações são de **NATUREZA CONFIDENCIAL** e de uso exclusivo dos CADASTROS do BNDES e da FINEP.*
*ii.Não deixe espaços em branco. Não havendo informações a prestar indicar **"NADA A DECLARAR".***
*iii.É imprescindível **DATAR e ASSINAR** o documento.*

Perfil da Empresa

	Empresa Líder
	Empresa Parceira

Identificação / Localização

Razão ou Denominação Social:			
CNPJ:			
Faturamento (2012):			
Nº de Empregados:			
Nº de Empregados com Nível Superior:			
Atividade Principal:			
Forma de Constituição:		Data:	
Endereço da Sede:			
Bairro:	DDD:	TEL:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Antecessora:			
Cisão/Transformação em:			
Grupo:			
Sítio Eletrônico:			

Constituição do Capital Social

Capital Social Total:		Integralizado:	
Origem do capital controlador (País):			
Natureza:	☐ Público	☐ Privado	

Principais Acionistas

CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	Nacionalidade	Votante	% Capital Total

Membros da Diretoria

CPF	Administrador	Cargo	Mandato

Membros do Conselho de Administração

CPF	Nome	Cargo	Mandato

Outras Empresas Ligadas ao Grupo Econômico

CNPJ	Razão Social	UF

Autorizamos o BNDES e a FINEP a acessar a Central de Risco do BACEN, no que se refere à obtenção de dados sobre o endividamento desta empresa, seus diretores e controladores (e, se couber, das demais empresas do Grupo Econômico, com seus respectivos CNPJ e CPF) junto ao Sistema Financeiro Nacional, com vistas à avaliação de risco necessária ao exame de nosso pedido de concessão de crédito, vedada a sua divulgação para terceiros.

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Nome do Declarante (Representante Legal)	**Cargo:**	**Telefone:**
As informações supracitadas são expressão da verdade, pela qual me responsabilizo.		

Local:	**Data:**	**Assinatura:**

2. LINHAS TEMÁTICAS

Indique as linhas temáticas em que pretende atuar e solicitar apoio

LINHAS SELECIONADAS (marque um X)	LINHAS TEMÁTICAS
	Linha 1: Aeroespacial
	- Propulsão Espacial, Foguetes de Sondagem e Veículos Lançadores.
	- Plataformas Espaciais / Satélites.
	- Aeronáutica.
	Linha 2 : Defesa
	- Sensores/sensoriamento remoto para defesa (equipamentos e/ou componentes).
	- Sistemas e subsistemas de Comando e Controle para Defesa.
	- Inovação Tecnológica em Programas/Projetos Prioritários.
	Linha 3: Segurança
	- Sistemas de identificação biométrica.
	- Sistemas de informações
	- Armais não letais.
	Linha 4: Materiais Especiais
	- Materiais para aplicações diversas.
	- Materiais para aplicações na indústria de defesa.
	- Ligas metálicas para aplicações especiais.

3. LINHAS TEMÁTICAS - COMENTÁRIOS

Descreva os objetivos estratégicos e comerciais que pretende implementar após o desenvolvimento das tecnologias. Informe se a empresa pretende comercializar as tecnologias desenvolvidas ou se pretende utilizar as tecnologias em unidades industriais de produção. Caracterize o mercado alvo e a expectativa de participação da empresa, informando a aderência a programas/projetos prioritários do governo federal (em especial das Forças Armadas para propostas da Linha Temática 2 – Defesa).
Informe sobre potencial de exportação do produto.

4. ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO

Resuma a estratégia de inovação, descrevendo as atividades promovidas internamente para o desenvolvimento e implementação de inovações na empresa. Identifique a metodologia de gestão de inovação dentro da empresa. Explique o papel da inovação no crescimento e no planejamento estratégico da empresa. Indique se a empresa introduziu no mercado algum produto, serviço ou processo novo ou aprimorado nos últimos anos, bem como a contribuição no faturamento atual dos produtos lançados nos últimos 5 anos.

5. CAPACIDADE EMPREENDEDORA E GERENCIAL

Explicite a capacidade interna de realizar as atividades necessárias ao empreendimento, considerando os aspectos organizacionais, gerenciais, comerciais e industriais. Demonstre a capacidade da empresa para introduzir inovações pretendidas e competir no mercado. Indique competências necessárias, mas não disponíveis na empresa e como elas serão adquiridas.

6. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Descreva o histórico de atividades técnicas desenvolvidas pela empresa e que a habilita a desenvolver tecnologias nas linhas temáticas indicadas nesta carta. Descreva a capacitação técnica que possui para atuar nos temas selecionados, considerando a equipe interna e a infraestrutura atual da empresa. Indique a capacidade de absorção de conhecimento da empresa. Comente projetos anteriores e possíveis resultados obtidos. Cite o investimento em P,D&I realizado pela empresa nos últimos anos como proporção do faturamento.

7. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Descreva e qualifique as parcerias com empresas, instituições de ciência e tecnologia e outras organizações e consultores, no Brasil ou exterior, que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades necessárias aos objetivos tecnológicos e comerciais que pretende alcançar. Indique se existe histórico dessas parcerias e o atual estágio de formalização das mesmas. Comente sobre o grau de essencialidade da parceria para se alcançar os objetivos propostos.

8. NECESSIDADE DE APOIO

Indique, em reais, o montante de recursos que a empresa estima pleitear no PROGRAMA INOVA AERODEFESA para a completa implementação do empreendimento pretendido. Indique se a empresa já possui algum tipo de apoio financeiro para a implementação do empreendimento e em que fase este se encontra.	
ESTIMATIVA DE VALOR NECESSÁRIO DE APOIO	R$

9. CONTEÚDO PRODUTIVO E TECNOLÓGICO LOCAL

Especifique o impacto das atividades correntes da empresa sobre a indústria local e o desenvolvimento tecnológico nacional. Estime, de forma resumida, a equipe técnica que será constituída no Brasil para o desenvolvimento do projeto inovador e, em caso de cooperação internacional, a capacidade e estratégia para absorção de tecnologia. Indique a estimativa de conteúdo tecnológico e produtivo local do projeto – processos industriais, desenvolvimento e absorção de tecnologia no Brasil, etc.

10. PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS DA EMPRESA

i. Principais Indicadores Econômico-Financeiros da Empresa (Valores em R$ mil)

Indicadores	dez/2012	dez/2011	dez/2010
Ativo Total			
Patrimônio Líquido			
Dívida Líquida*			
Receita Operacional			
EBITDA			
Lucro Líquido			
Margem EBITDA			
Margem Líquida			
Dívida Líquida / EBITDA			

* Dívida Líquida = [Empréstimos + Financiamentos + Debêntures] – [Disponibilidades + Aplicações Financeiras].

ii. Principais Indicadores Econômico-Financeiros do Grupo Econômico (se a postulante integrar Grupo Econômico) **(Valores em R$ mil)**

Indicadores	dez/2012	dez/2011	dez/2010
Ativo Total			
Patrimônio Líquido			
Dívida Líquida*			
Receita Operacional			
EBITDA			
Lucro Líquido			
Margem EBITDA			
Margem Líquida			
Dívida Líquida / EBITDA			

* Dívida Líquida = [Empréstimos + Financiamentos + Debêntures] – [Disponibilidades + Aplicações Financeiras].

11. COMENTÁRIOS FINAIS

Utilize este espaço para apresentar outras informações ou comentários.

12. RESUMO PUBLICÁVEL

Utilize este espaço para apresentar as informações que a empresa deseja divulgar a outros participantes do programa. Comente as inovações que a empresa pretende desenvolver no PROGRAMA INOVA AERODEFESA. Indique possíveis oportunidades e/ou necessidades de parceria com outras empresas e instituições científicas e tecnológicas.

Local e data:

_____

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Nome:

CPF:

ANEXO IB

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ICTs

1. DADOS CADASTRAIS

FICHA CADASTRAL

Perfil da Instituição

Universidade / ICT

Identificação / Localização

Denominação Social:			
CNPJ:			
Área de Pesquisa:			
Endereço:			
Bairro:		DDD:	TEL:
Cidade:		UF:	CEP:
Sítio Eletrônico:	Email:		
Faturamento (Último Exercício):	Patrimônio:		
Nº Empregados:			
Nº Empregados Nível Superior:			

Membros da Diretoria

CPF	Administrador	Cargo	Mandato

Contatos

CPF	Nome	Cargo	Telefone	Email

2. LINHAS TEMÁTICAS

Indique as linhas temáticas em que pretende atuar e solicitar apoio

LINHAS SELECIONADAS (marque um X)	LINHAS TEMÁTICAS
	Linha 1: Aeroespacial
	- Propulsão Espacial, Foguetes de Sondagem e Veículos Lançadores.
	- Plataformas Espaciais / Satélites.
	- Aeronáutica.
	Linha 2 : Defesa
	- Sensores/sensoriamento remoto para defesa (equipamentos e/ou componentes).
	- Sistemas e subsistemas de Comando e Controle para Defesa.
	- Inovação Tecnológica em Programas/Projetos Prioritários.
	Linha 3: Segurança
	- Sistemas de identificação biométrica.
	- Sistemas de informações
	- Armais não letais.
	Linha 4: Materiais Especiais
	- Materiais para aplicações diversas.
	- Materiais para aplicações na indústria de defesa.
	- Ligas metálicas para aplicações especiais.

3. LINHAS TEMÁTICAS - COMENTÁRIOS

Descreva os objetivos estratégicos e de geração de conhecimento que pretende alcançar com os desenvolvimentos propostos. Informe como a ICT pretende gerenciar os desdobramento das tecnologias desenvolvidas, inclusive no que se refere à comercialização ou licenciamento da mesma. Informe a aderência a programas/projetos prioritários do governo federal (em especial das Forças Armadas para propostas da Linha Temática 2 – Defesa).

a)

4. INFRAESTRUTURA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Descreva a infraestrutura para pesquisa, desenvolvimento e inovação da instituição nas áreas correlatas ao empreendimento. Indique o número e a qualidade dos laboratórios e demais infraestrutura de P&D, a quantidade, qualidade e regime de dedicação dos pesquisadores, estrutura administrativa e legal para tratamento de questões ligadas a propriedade intelectual, etc.

5. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Descreva o histórico de pesquisa, desenvolvimento e atividades técnicas desenvolvidas pela ICT e que a habilita a desenvolver tecnologias nos temas apontados. Descreva a capacitação técnica que possui para atuar nos temas selecionados, considerando a equipe interna e histórico de atuação em áreas correlatas.

6. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Descreva e qualifique as parcerias com empresas, outras instituições de ciência e tecnologia e demais organizações e consultores, no Brasil ou exterior, que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades necessárias aos objetivos tecnológicos que se pretende alcançar. Indique se existe histórico dessas parcerias e o atual estágio de formalização das mesmas. Comente sobre o grau de essencialidade da parceria para se alcançar os objetivos propostos.

7. PRINCIPAIS INDICADORES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Indicadores	Dez/2012	Dez/2011	Dez/2010	Dez/2009
Número de Pesquisadores				
Número de Mestres				
Número de Doutores				
Investimento em P&D				
Linhas de Pesquisa Ativas				
Patentes Registradas				

8. COMENTÁRIOS FINAIS

Utilize esse espaço para apresentar outras informações ou comentários.

9. RESUMO PUBLICÁVEL

Utilize esse espaço para apresentar informações que a instituição deseja divulgar a outros participantes do programa. Comente as inovações que a instituição pretende desenvolver no PROGRAMA INOVA AERODEFESA. Indique possíveis oportunidades e/ou necessidades de parceria com empresas e outras instituições científicas e tecnológicas.

Local e data:

_____

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Nome:

CPF:

ANEXO IC

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - FUNDOS

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Conteúdo mínimo da proposta

Para que a proposta de capitalização seja pré-qualificada deverá apresentar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – Sumário Executivo indicando:

a) Nome do **FUNDO**;
b) Nome da sociedade gestora;
c) Nome da sociedade administradora, caso já esteja definida;
d) Nome do(a) responsável pela gestão do **FUNDO** (pessoa física), caso já esteja definido;
e) Nome do(a) responsável pelo **FUNDO** junto à CVM (pessoa física);
f) Enquadramento como **FUNDO** de *Venture Capital ou Private;*
g) Estrutura legal (ICVM);
h) Investimento máximo e mínimo do **FUNDO** por empresa;
i) Participação do **FUNDO** nas empresas (majoritária/minoritária);
j) Tamanho das empresas no momento do investimento;
k) Prazo de duração do **FUNDO**;
l) Períodos de investimento e desinvestimento;
m) Patrimônio do **FUNDO** (volume de recursos);
n) Taxas de administração e performance;
o) Número de empresas a serem investidas;
p) Captação pretendida junto à Finep e outros investidores;
q) Estágio de captação do **FUNDO**;
r) Comprometimento de recursos do gestor e/ou administrador no **FUNDO.**

II – Comprovante de credenciamento (ou entrada no pedido de credenciamento) da sociedade gestora/administradora e do responsável pelo **FUNDO** junto à CVM.

III – Contato do proponente, contendo endereço completo para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico.

1.2 Conteúdo da proposta, para análise de mérito preliminar

I – Informações detalhadas sobre:

a) Sociedade administradora – estrutura societária, histórico de operações e ativos sob administração;

b) Sociedade gestora – estrutura societária, histórico de operações, instrumentos de governança e ativos sob gestão;

c) Responsável pela gestão do **FUNDO** (caso já esteja definido) – currículo, histórico de operações e referências pessoais com nome, telefone e e-mail para contato;

d) Equipe do Fundo - currículos e referências pessoais dos componentes, função a ser exercida no **FUNDO** e as respectivas dedicações de tempo;

e) Explicação sobre o enquadramento do **FUNDO:** *Venture Capital ou Private Equity;*

f) Tamanho projetado para o FUNDO, devidamente fundamentado em face da tese de investimentos;

g) Prazo de duração do FUNDO, detalhando o ciclo de investimento (períodos de investimento e desinvestimento);

h) Detalhamento da política de retenção da equipe, incluindo a distribuição da taxa de performance entre a sociedade gestora e os membros da equipe;

i) Estratégias de saída dos investimentos;

j) Captação junto a outros investidores, incluindo seu perfil, estágio das negociações e possíveis comprometimentos;

k) Estratégia de investimento do FUNDO – focar tamanho e perfil das empresas-alvo e total previsto dos investimentos;

l) Análise fundamentada do mercado-alvo dos investimentos, citando fontes de pesquisa;

m) Estrutura de Custos do Fundo ao longo de sua vida útil (remunerações dos membros da equipe, custos fixos e variáveis);

n) Detalhamento da estrutura da taxa de administração e da taxa de performance do FUNDO;

o) Fluxo de caixa do FUNDO;

p) Meta de retorno, incluindo as simulações em cenários-base, otimista e pessimista, com:

- taxa de retorno por investimento;
- taxa interna de retorno para o FUNDO e para os investidores (líquida e bruta);

q) Modelo de governança do FUNDO – Assembléia Geral de Quotistas, Comitê de Investimentos e Conselhos (mencionando, quando for o caso, outras instâncias ou ações que traduzam a estrutura de governança do Fundo);

r) Modelo de governança do FUNDO nas empresas;

s) Indicativo de empresas com potencial de investimento (pipeline).

t) Informe se o administrador/gestor segue códigos internos ou externos que tratem de responsabilidade social, ambiental e/ou ética, informando quais seriam esses códigos.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA CONTRAPARTIDA

[EMPRESA], com sede em , inscrita no CNPJ sob nº , por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP,** que apresenta a seguinte origem de recursos para a Contrapartida Financeira do projeto **[título do projeto]:**

_____
_____
_____

Declara, também, estar ciente de que, caso a empresa apresente a opção de **Aporte de Capital Futuro** como Origem de Contrapartida, a FINEP poderá exigir como **condição prévia à contratação e/ou condição prévia às liberações de recursos**:

i) Para Sociedade Anônima: Ata da Assembléia da alteração do Capital Social junto com o Boletim de Subscrição e Comprovante de Integralização do Capital;

ii) Para outros tipos de Sociedade: Alteração Contratual registrada na Junta Comercial.

[Local], ___de _____ de _____.

NOME: _____
CARGO: _____
CPF: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

[EMPRESA], com sede em , inscrita no CNPJ sob nº , por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:**

( ) que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

PROCESSOS	PERDA (Valores em R$)			
	PROVÁVEL	POSSÍVEL	REMOTA	PROVISIONADO
CÍVEIS				
FISCAIS / TRIBUTÁRIOS				
TRABALHISTAS / PREVIDENCIÁRIOS				
TOTAL				

( ) que não possui processos de contencioso.

[Local], ___de _____ de _____.

NOME: _____
CARGO: _____
CPF: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM “6.9” DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A....., sociedade....., com sede em ....., Estado de ....., na....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados e qualificados, declara ao Comitê de Avaliação do Edital de Seleção Conjunta INOVA AERODEFESA – 04/2013 que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico que ostentem a condição de funcionários ou empregados da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do Ministério da Defesa (MD), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Agência Espacial Brasileira (AEB), ou que o tenham sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste Edital. Declara, ainda, que não apresentou ou apresentará, no âmbito da referida seleção pública, Planos de Negócio de que tenham participado como autores ou colaboradores pessoas que ostentem alguma das mencionadas condições.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a sua desclassificação do certame, independentemente da fase em que se encontre, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data.

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO V

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA

Sem prejuízo das cláusulas e condições que os parceiros queiram estabelecer para reger suas relações, o Termo de Parceria a que se refere o item "8.7.2, letra c" do Edital de Seleção Conjunta INOVA AERODEFESA – 04/2013 deverá:

1) Indicar expressamente a denominação social da Empresa Líder proponente responsável pelo Plano de Negócio apresentado, bem como sua qualificação (endereço, CNPJ, etc);

2) Indicar nominalmente todas as Empresas e ICTs parceiras, bem como suas qualificações (endereço, CNPJ, etc);

3) Indicar o propósito da parceria (apresentação de Plano de Negócio no âmbito da Seleção Conjunta INOVA AERODEFESA – 04/2013);

4) Conter cláusula específica de outorga de poderes para que a Empresa Líder, em nome de todos os parceiros, conceda informações, preste esclarecimentos e adote as providências determinadas pelas Instituições Apoiadoras ou pelo Comitê de Avaliação no curso da seleção.

5) Ser subscrito por todas as empresas e instituições parceiras (Empresa Líder, Empresas Parceiras e ICTs);

O instrumento deverá ser acompanhado dos atos constitutivos atualizados de todos os parceiros, bem como de procuração no caso de subscrição por mandatários.

Cada um dos parceiros deverá, também, apresentar, anexo ao Termo de Parceria, declaração nos moldes da constante do Anexo IV do Edital (Declaração de Atendimento ao item "6.9" do Edital).

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA APOIO A FUNDOS DE INVESTIMENTOS

1. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Sociedades empresárias que exerçam ou pretendam exercer, cumulativa ou isoladamente, as funções de administrador e de gestor do **FUNDO** e que possuam, ou tenham solicitado, autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Conteúdo da proposta

A apresentação deverá conter as informações descritas no anexo IC.

2.3. Prazo e forma de envio da proposta

As propostas deverão ser recebidas na FINEP exatamente nas duas formas que seguem, **até às 18 horas do dia 01 de julho de 2013**.

a) Versão eletrônica, no formato .DOC, .DOCX ou .PDF, através do e-mail cp_inova_aerodefesa@finep.gov.br respeitado o limite de 6 (seis) megabytes (**toda a proposta deverá estar em um único arquivo**); e

b) Versão impressa, impressa em papel de formato A4, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, assinada em 3 (três) vias e enviada, em envelope único, ao seguinte endereço:

INOVA AERODEFESA
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Av. das Nações Unidas, 10.989 - 15º andar - conjunto 152
04578-000 – São Paulo

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. Fase 1 – Pré-qualificação

A primeira fase de análise da **PROPOSTA** consistirá na sua pré-qualificação quanto ao estabelecido nos itens 1.1 (I, II e III) do anexo IC. O não cumprimento do descrito no item 2.1 (I, II e III) do anexo IC, assim como do prazo previsto no

item 2.3 deste anexo poderá implicar o indeferimento da proposta para apresentação à Banca de Avaliação.

A divulgação dos resultados da pré-qualificação será realizada por via eletrônica, para o endereço eletrônico informado pelo proponente, **a partir do dia 22 de julho de 2013**. É do proponente o ônus de manter atualizado o endereço eletrônico informado à FINEP.

A divulgação da data de apresentação à Banca de Avaliação, quando for o caso, será realizada por via eletrônica, para o endereço eletrônico informado pelo proponente, **a partir do dia 12 de agosto de 2013**.

3.2. Fase 2 – Dos Recursos à pré-qualificação
O proponente poderá apresentar recurso quanto ao resultado da pré-qualificação, através de e-mail ou correspondência formal, dirigida ao mesmo endereço utilizado para envio da proposta**, até às 18h do dia 01 de agosto de 2013**.

A FINEP fará a análise final da proposta com base no recurso apresentado e informará ao proponente o resultado final da pré-qualificação **até o dia 12 de agosto de 2013**.

3.3. Fase 3 – Banca de Avaliação

As propostas pré-qualificadas serão avaliadas pela Banca de Avaliação composta por profissionais indicados pela FINEP, a ser realizada no Rio de Janeiro, **entre os dias 26 e 29 de agosto de 2013.**

A apresentação à Banca de Avaliação deverá ser elaborada em formato PPT, com até 12 (doze) slides, devendo ser encaminhada ao endereço eletrônico *cp_inova_aerodefesa@finep.gov.br*, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação. É facultada a distribuição, pelo proponente, de cópias impressas da apresentação aos membros da Banca de Avaliação.

O não comparecimento do **PROPONENTE** na data, hora e local agendados e divulgados nos termos desta Chamada representará a desistência quanto à participação neste processo de seleção.

3.4. Resultado da Banca de Avaliação
O parecer da Banca de Avaliação será remetido ao **PROPONENTE**, por meio eletrônico, para o endereço informado pelo proponente, **a partir de 23 de setembro de 2013**.

A análise das propostas pela Banca de Avaliação se dará com a observância dos seguintes critérios.

I. Consistência e qualidade da **PROPOSTA**;

II. Qualidade e consistência do processo de investimentos;
III. Qualidade do *pipeline* e consistência da estratégia de saída;
IV. Factibilidade da estrutura de custos apresentada pelo **FUNDO** (taxa de administração, performance, taxa de retorno esperada para os investidores, etc);
V. Capacitação e experiências anteriores da equipe do **FUNDO**;
VI. Disciplina e processo de acompanhamento do **FUNDO** e das empresas investidas;

As propostas serão alocadas em 3 (três) grupos:
I. Grupo 1 – *due diligence*;
II. Grupo 2 – *due diligence* condicionada e,
III. Grupo 3 – não realização da *due diligence*.

O Grupo 2 abrange **PROPOSTAS** cujos questionamentos e/ou exigências levantados por parte dos membros da Banca de Avaliação deverão ser sanados como condição prévia à realização da *due diligence*.

Após o processo de *due diligence*, a FINEP dará continuidade ao processo de análise mais aprofundada das propostas de capitalização e posterior aprovação/deliberação junto às suas próprias instâncias decisórias.

O processo de qualificação pela Banca de Avaliação, a análise e os procedimentos posteriores de *due diligence* não conferem aos proponentes quaisquer direitos à contratação do investimento junto à FINEP.

Os Fundos que forem selecionados para *apoio* pela FINEP estarão sujeitos à ratificação por parte da sua Diretoria Executiva

4. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Dúvidas prévias ao envio da Proposta devem ser enviadas eletronicamente para o endereço *cp_inova_aerodefesa@finep.gov.br* até às **18h do dia 25 de junho de 2013**.